

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 55/2025

Ao decimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil vinte e cinco (**15/12/2025**), as 19h:15m., foi realizada a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE: Foram lidos no Expediente: **PROJETO DE LEI N° 78/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências. - **EMENDA SUPRESSIVA N° 01/2025** Autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento - Súmula: Supressão do parágrafo único do artigo 7º do Projeto de Lei nº 78/2025". - **EMENDA MODIFICATIVA N° 04/2025**. Autoria Vereador Edyelson da Silva Cano – **SUMULA:** Modifica o Anexo PROGRMA FINALISTICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO e o Anexo - CONFERENCIA DAS DESPESAS relativos a Secretaria de Esporte e turismo previstos no Projeto de Lei nº 78/2025. **PROJETO DE LEI N° 79/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2026, e dá outras providências. - **EMENDA SUPRESSIVA N° 02/2025**. Autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento. - Súmula: Supressão do parágrafo único do artigo 37º do Projeto de Lei nº 079/2025". - **EMENDA ADITIVA N° 02/2025**. Autoria Comissão Justiça e Redação – **SUMULA:** Acresce ao Artigo 39-A ao Projeto de Lei nº 79/2025, que: "Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2026, e dá outras providências". - **PROJETO DE LEI N° 80/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2026 e dá outras providências. - **EMENDA SUPRESSIVA N° 03/2025**, Autoria Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento - **SUMULA:** Supressão do parágrafo único do artigo 4º do Projeto de Lei nº 080/2025", em primeira votação. **PROJETO DE LEI N° 109/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 11.350,00 (onze mil trezentos e cinqüenta reais). - **PROJETO DE LEI N° 110/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais). - **PROJETO DE LEI N° 111/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 5.050,00 (cinco mil, cinquenta reais). **PROJETO DE LEI N° 112/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos reais). **PROJETO DE LEI N° 113/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais). **PROJETO DE LEI N° 114/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito extraordinário na importância de até 2.800,00 (dois mil oitocentos reais). **PROJETO DE LEI N° 115/2025**. Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais). - **PROJETO DE LEI N° 117/2025**. Autoria do Prefeito

M.000^o SP

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Municipal – SUMULA: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 1.112.564,82 (Hum milhão, cento e doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, oitenta e dois centavos). - **PROJETO DE LEI N° 118/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 23.584,30 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, trinta centavos). - **PROJETO DE LEI N° 119/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais). **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA**. Ressalta-se que não houve leitura e aprovação da ata da sessão anterior, tendo em vista que a presente Sessão Extraordinária foi realizada no mesmo dia da Sessão Ordinária, não havendo, portanto, tempo hábil para a elaboração da respectiva ata. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI N° 78/2025** aprovado em terceira discussão por unanimidade de votos. **EMENDA SUPRESSIVA N° 01/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **EMENDA MODIFICATIVA N° 04/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 79/2025** aprovado em terceira discussão por unanimidade de votos. **EMENDA SUPRESSIVA N° 02/2025**, aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **EMENDA ADITIVA N° 02/2025** aprovado em terceira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 80/2025** aprovado em terceira discussão por unanimidade de votos. **EMENDA SUPRESSIVA N° 03/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 109/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 110/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 111/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 112/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 113/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 114/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 115/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 117/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 118/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 119/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. Concluída a votação, em segunda discussão das EMENDA SUPRESSIVA N° 01/2025, EMENDA MODIFICATIVA N° 04/2025, EMENDA SUPRESSIVA N° 02/2025, EMENDA SUPRESSIVA N° 03/2025, bem com, dos PROJETO DE LEI N° 109/2025, PROJETO DE LEI N° 110/2025, PROJETO DE LEI N° 111/2025, PROJETO DE LEI N° 112/2025, PROJETO DE LEI N° 113/2025, PROJETO DE LEI N° 114/2025, PROJETO DE LEI N° 115/2025, PROJETO DE LEI N° 117/2025, PROJETO DE LEI N° 118/2025 e PROJETO DE LEI N° 119/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final das referidas proposições, a solicitação foi apreciada e dispensa da redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, inscreveram-se para explicações pessoais os vereadores: MOACIR JOSÉ DA SILVA, EDYELSON DA SILVA CANO, GILMAR AMARANTE TORRES, JOSÉ ROBERTO LOURENÇO PARDIN, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, SERGIO RODRIGUES E EDUARDO BONO DA SILVA. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº

[Assinatura]

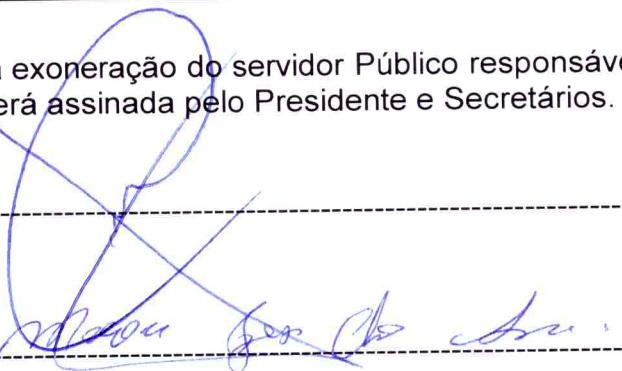
[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

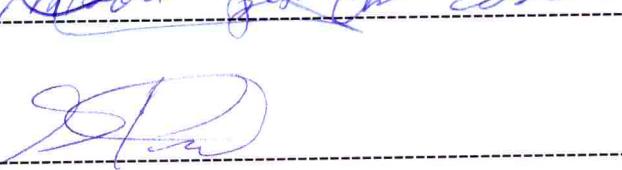
Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente



Moacir José da Silva – 1º Secretário



Sergio Rodrigues – 2º Secretário

